TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 040/2019

PROCESSO Nº 50500.309980/2019-69
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
PREGÃO Nº 01/2019/ME

CONTRATADA: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: º 02.605.452/0001-22, sediada na SCN – QUADRA 05 A-50 – SALA 417, PARTE "C", ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS - Asa Norte, Brasília-DF.
Objeto do Contrato: Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestres dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal - DF.
Vigência: 16/12/2021 a 16/12/2022

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **OBJETO**

1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 040/2019, a partir de 30 de abril de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	**IPCA/IBGE**
Índice acumulado no período	12,1315%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	12,1315%
Impacto no valor global (*)	12,0253%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 30 de março de 2023, com base na variação do IPCA/IBGE de abril/2022 a abril/2023.

2. **PREÇO**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 30 de abril de 2022, o Valor unitário por KM passará de R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) para **R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)**, e valor anual passará de R$ 461.202,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dois reais) para **R$ 516.663,00 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2022

Descrição	**Quantidade Total de KM**	**VALOR COM REAJUSTE**	
		Valor Unitário R$	**Valor Total R$**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/ INTERMEDIAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - APF, POR DEMANDA E NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL - DF.	**145.950**	**3,54**	**516.663,00**
Total Geral do Contrato			**516.663,00**

3. **DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R$ 34.663,13 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, referente ao período de 30 de abril de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339033-05

Nota de Empenho: 2022NE000145, reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.**

4. **GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de **R$ 25.833,15 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 18/07/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12303636** e o código CRC **8D89ACE0**.

Referência: Processo nº 50500.309980/2019-69 SEI nº 12303636